

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA n° 107/048

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 095/2019
De 25 de novembro de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 85	RS	2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	RS	1.000,00

SUBTOTAL	RS	3.000,00
-----------------	-----------	-----------------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	RS	3.000,00
SUBTOTAL	RS	3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 278	RS	3.000,00
SUBTOTAL	RS	3.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 114	RS	1.000,00
SUBTOTAL	RS	1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 153	RS	2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 154	RS	1.000,00
SUBTOTAL	RS	3.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	RS	2.000,00
SUBTOTAL	RS	2.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	RS	2.000,00
--	----	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 223	RS	1.000,00
SUBTOTAL	RS	3.000,00

TOTAL	RS	18.000,00
--------------	-----------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 370	RS	18.000,00
SUBTOTAL	RS	18.000,00

TOTAL	RS	18.000,00
--------------	-----------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de novembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

